

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 86/2006 de 7 de Março de 2006

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha das Flores pela União de Cooperativas da Ilha das Flores, nomeadamente, os custos gerais de fabrico, os quais implicam necessariamente esforços financeiros insuportáveis para aquela União de Cooperativas;

Considerando a necessidade de assegurar a existência de um nível mínimo de matéria-prima, para a laboração, situação que não se tem verificado nos últimos anos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo da alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) à União de Cooperativas da Ilha das Flores.
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, do ano 2006, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

2 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.